MANUAL DE boas práticas

PARA O FORNECEDOR DA CADEIA PRODUTIVA DA CANA-DE-AÇÚCAR

USINA CORURIPE

PRODUZINDO ENERGIA PARA A VIDA

MANUAL DE boas práticas

PARA O FORNECEDOR DA CADEIA PRODUTIVA DA CANA-DE-AÇÚCAR

Sumário

1 Apresentação 4

2 Deveres essenciais dos fornecedores 7

3 Mantenha-se atento aos seguintes pontos 9

4 Orientações gerais para os fornecedores 12

5 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Pacto Global 14

Apresentação

O sucesso organizacional está diretamente relacionado a uma série de fatores. Dentre estes, o relacionamento de confiança entre uma empresa e seus fornecedores e parceiros.

Essa cartilha foi criada com a finalidade de evidenciar os critérios de adequação praticados pela Usina Coruripe.

Nela, o fornecedor será informado sobre questões fundamentais do código de ética da empresa, normas trabalhistas e procedimentos que devem ser adotados para estar em conformidade com as diretrizes da organização.

Firmar uma relação mútua de respeito, transparência e segurança é fundamental para garantir o sucesso da Usina Coruripe e de seus fornecedores.

Quando os fornecedores estão alinhados às práticas da Usina Coruripe, estabelecemos uma relação de confiança e criamos uma parceria duradoura e frutífera.

CONHEÇA O PROPÓSITO DA USINA CORURIPE

Missão

Produzir açúcar, etanol e energia com segurança e sustentabilidade, gerando valor aos acionistas, colaboradores, parceiros e sociedade.

Visão

Ser a referência nos mercados onde atuamos, nos posicionando sempre como uma das empresas mais rentáveis do setor.

Valores

- Respeito pelas pessoas;
- Satisfação dos clientes;
- Sustentabilidade;
- Segurança;
- Ética;
- Qualidade.

DO CÓDIGO DE ÉTICA DA USINA CORURIPE

Princípios éticos da Usina Coruripe

INTEGRIDADE

A integridade é um princípio fundamental dentro da Usina Coruripe. Interesses particulares não podem estar em conflito com os interesses da companhia. Além disso, é essencial que o comportamento de todos que formam a Coruripe seja exemplar.

RESPEITO PELAS PESSOAS

O respeito às diferenças individuais e o relacionamento sempre cortês com as pessoas, principalmente com os colegas de trabalho de qualquer função ou cargo, fazem parte da cultura da Usina Coruripe, sendo esta uma condição essencial para o desenvolvimento individual e profissional de todos. A companhia respeita a diversidade do ser humano, sem discriminação de cor, sexo, raça, religião, orientação sexual, origem, idade, deficiência, estado civil, classe social, associação a sindicatos ou afiliação política, de forma a contribuir com o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de todos que compõem a empresa.

IGUALDADE

Temos como foco a igualdade de oportunidades, por meio da valorização de um ambiente de trabalho que favoreça o aprendizado, o desenvolvimento profissional e o reconhecimento.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Temos um compromisso com o desenvolvimento social da comunidade, com o equilíbrio e a sustentabilidade do meio ambiente onde atuamos, e com o cumprimento de todos os regulamentos e leis aplicáveis.

CONFIANÇA

Nosso relacionamento é movido pela confiança, por meio da honestidade e transparência nas relações com todo o seu público de interesse, pois se fundamenta pela ética constante nos negócios.

TRANSPARÊNCIA

A Usina Coruripe preza pela transparência em todas as suas relações com seus colaboradores e a sociedade.

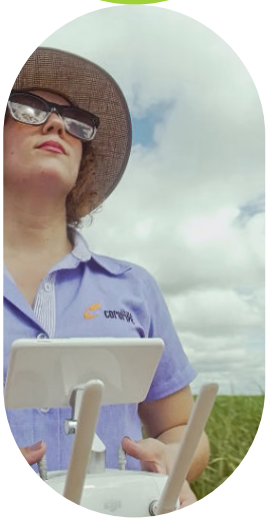

Deveres ESSENCIAIS DOS FORNECEDORES

Os fornecedores e/ou prestadores de serviços da Usina Coruripe são de fundamental importância para a empresa. Desta forma, a sua conduta deve ser pautada sempre nos seguintes aspectos:

1. **Não realizar negócios** com fornecedores e/ou prestadores de serviços com reputação duvidosa, exemplo: fornecedores que se utilizam de trabalho infantil e/ou que submetam trabalhadores a condições degradantes de trabalho ou análoga à de escravo.

2. **Estabelecer critérios** imparciais de seleção de fornecedores e/ou prestadores de serviço, repelindo qualquer tipo de favorecimento ou discriminação.

3. **Zelar pela imagem** dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, bem como pelo cumprimento de todos os compromissos acordados.

4. **Prezar pela legalidade**, confiança, profissionalismo, ética e impessoalidade em todos os atos e ações praticadas junto aos fornecedores e/ou prestadores de serviços.

Tenha acesso ao **Código de Ética, Portal Confidencial e Manual dos Fornecedores** no site da Usina Coruripe:

www.usinacoruripe.com.br/etica

PORTAL CONFIDENCIAL

O Portal Confidencial é o canal de denúncias da Usina Coruripe. Gerido por uma empresa independente, com imparcialidade e transparência, ele assegura o anonimato dos usuários e a integridade das informações.

Caso presencie alguma irregularidade, denuncie por meio do **Portal Confidencia**l. Você também pode registrar uma denúncia pelo telefone **0800 009-0036**

www.usinacoruripe.com.br/etica

A Usina Coruripe busca garantir um padrão de excelência em toda sua cadeia produtiva. Isso envolve diversos fatores como: sustentabilidade, segurança, saúde, ética e respeito. Seguir esse mesmo padrão é dever dos nossos fornecedores.

MANTENHA-SE *atento* AOS SEGUINTES PONTOS:

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

1. **Constituição** Federal.
2. **Consolidação** das Leis do Trabalho – CLT.
3. **Lei** 6.019/74 – Lei dos Contratos de Prestação de Serviços.
4. **NR 31** (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura).
5. **Instruções** Normativas do MTE.
6. **Convenção** Coletiva de Trabalho e/ou Acordos Coletivos (benefícios que variam de setor para setor e/ou empresa por empresa respectivamente).

RESPONSABILIDADES

Todos os que compõe a cadeia de contratação serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, podendo ser:

1. **Responsabilidade subsidiária** - ocorre quando o devedor principal não consegue cumprir devidamente todas às obrigações relacionadas aos pagamentos das verbas trabalhistas; (art. 5°-A, §5° da Lei 6.019/74).

2. **Responsabilidade Solidária** - quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Essa responsabilidade recai sobre as questões relacionadas as normas de saúde e segurança- SST (art. 5°-A, §3° da Lei 6.019/74).

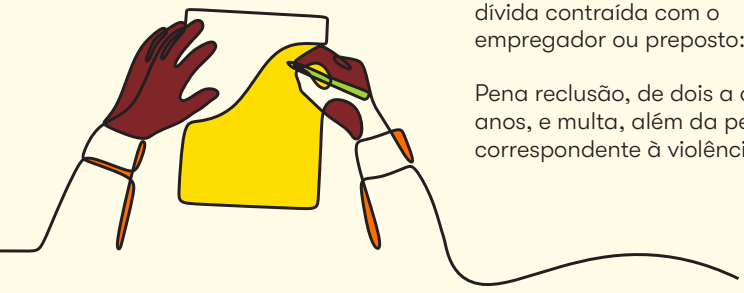

CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO

Brasil: Redução a condição análoga à de escravo

Art . 149 (redação atual - dada pela lei n° 10.803, de 11.12.2003)

Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

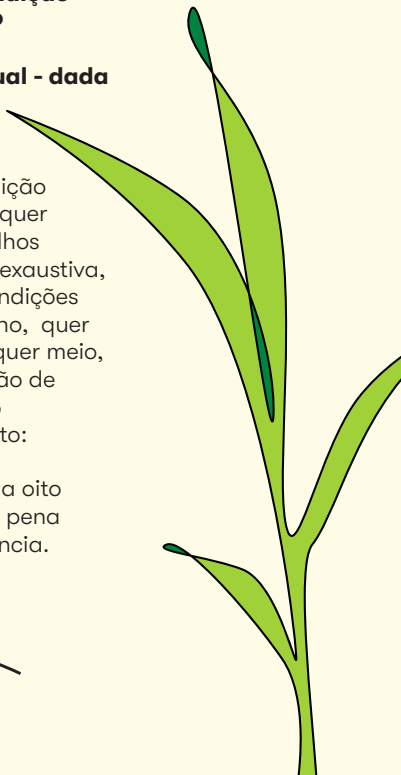

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECEDORES PARA COM A USINA CORURIPE

1. **Obter compromisso** escrito dos fornecedores de não se valerem direta ou indiretamente de mão de obra análoga à escravidão.
2. **Não submeter** a condições degradantes, jornadas exaustivas ou Trabalho forçados.
3. **Realizar campanhas** de conscientização, prevenção e combate das práticas de condições degradantes.
4. **Inspecionar *in loco*** as atividades relacionadas a plantio e colheita de cana-de-açúcar.
5. **Obter compromisso** escrito dos fornecedores de não se valerem direta ou indiretamente de mão de obra análoga à escravidão.
6. **Não submeter** a condições degradantes, jornadas exaustivas ou Trabalho forçados.
7. **Realizar campanhas** de conscientização, prevenção e combate das práticas de condições degradantes.
8. **Inspecionar *in loco*** as atividades relacionadas a plantio e colheita de cana-de-açúcar.
9. **Fornecimento de água** potável com garantia de reposição.
10. **Veículos adequados** para o transporte.
11. **Transporte adequado** aos requisitos da NR 31.
12. **Se são fornecidos EPIs** de acordo com os riscos da atividade.
13. **Instalações sanitárias** separadas por sexo – com água limpa, sabonetes, papel toalha, Sistema de esgoto ou fossa séptica e coleta de lixo.
14. **Plantio manual** realizado no chão.

IMPORTANTE!

Constatada violação de uma das condições mencionadas anteriormente, a atividade deverá ser imediatamente cessada.

Havendo resistência por parte do Fornecedor, a Usina Coruripe deverá comunicar o fato a autoridade competente (MPT) com a finalidade de adotar as medidas cabíveis.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS fornecedores

1 CONTRATO DE TRABALHO

Contratar todos os trabalhadores com registro em carteira e previdência social, eliminando a utilização de intermediários.

Se migrante contratar na origem e alojar adequadamente na origem.

2 CAPACITAÇÃO

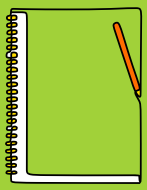

Todos os trabalhadores deverão estar devidamente capacitados (treinamentos em normas legais NR e competências técnicas) para o desenvolvimento seguro das atividades.

Todos os certificados de treinamentos serão conferidos com relação a sua validade.

3

SAÚDE E SEGURANÇA

1. Fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de boa qualidade.
2. Esforços das empresas para conscientizar os trabalhadores sobre a importância do uso dos EPIs.
3. Programas de Gestão de Saúde e Segurança – PCMSO/PGR/PGRTR/LTCAT.
4. Técnico de Segurança responsável pelos serviços prestados.
5. Orientação e garantia de realização de pausas no trabalho.
6. Meio Ambiente de trabalho seguro e de acordo com a regulamentação legal – área de vivência, condições sanitárias, água potável etc.

É proibida a atividade de acerto de carga de cana-de-açúcar, ou outra atividade, onde o trabalhador labora sobre a carga. Tais atividades devem ser feitas com o trabalhador no solo com ferramenta que alcance a altura da carga ou com plataforma de trabalho com proteção.

4

TRANSPARÊNCIA NA AFERIÇÃO DA PRODUÇÃO

Facilitar entendimento dos sistemas de pagamento por produção previstos em Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de trabalho ou contrato de trabalho.

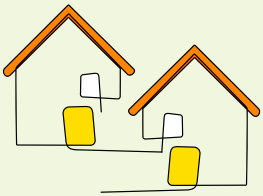

5

ALOJAMENTO

Para os trabalhadores contratados em outros estados, a contratação e os alojamentos deverão estar de acordo com os requisitos da NR 31. (espaçamento das camas, ventilação, chuveiro quente, higiene e organização, água potável).

6

TRANSPORTE

Fornecer transporte gratuito, com a devida autorização dos órgãos competentes – ANTT, limpo e organizado.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO sustentável E PACTO GLOBAL

Para gerar valor tanto para acionistas e sociedade, a Usina Coruripe reuniu esforços para alinhar as suas práticas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e aos Princípios do Pacto Global. Dessa forma, os critérios ESG (Social, Ambiental e Governança) são compromissos estendidos também aos nossos fornecedores e parceiros.

Afinal, atualmente, é impossível produzir riquezas sem estar comprometido socialmente e ambientalmente, além de sempre priorizar e zelar pela dignidade humana.

CONHEÇA OS PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL E OS ODS

UN GLOBAL COMPACT

Pacto Global
Rede Brasil

DIREITOS HUMANOS

1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.
2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

TRABALHO

3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.
4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.
5. A abolição efetiva do trabalho infantil.
6. Eliminar a discriminação no emprego.

MEIO AMBIENTE

7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.
8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

ANTICORRUPÇÃO

10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

USINA CORURIPE

PRODUZINDO ENERGIA PARA A VIDA